



Carta de Princípios

Autoavaliação do Agrupamento

Esta Unidade Orgânica continua a desempenhar as suas funções de acordo com os normativos legais e no que respeita à autoavaliação cumpre o estipulado na Lei 31/2002 de 20 de dezembro (Sistema de Avaliação da Educação e do Ensino Não Superior), pelo que se transcreve o texto, com supressões, do artigo abaixo indicado.

“ A auto-avaliação tem carácter obrigatório, desenvolve-se em permanência, conta com o apoio da administração educativa e assenta nos termos de análise seguintes: - Grau de concretização do projecto educativo (...); - Nível de execução das actividades (...); - Desempenho dos órgãos da administração e gestão das escolas ou agrupamentos de escolas (...); - Sucesso escolar (...); - Prática de uma cultura de colaboração entre os membros da comunidade educativa.”
(artigo 6.º da Lei 31/2002)

O artigo 3º da Lei supracitada indica-nos os objetivos do sistema de avaliação, enquanto instrumento central de definição das políticas educativas, e é esse que temos seguido para assegurar o sucesso educativo, promover uma cultura de melhoria continuada da organização, envolvendo e valorizando o papel dos vários membros da comunidade educativa.

Este ano letivo decidiu-se refletir sobre a **Inclusão**, um direito universal que merece a nossa atenção diária.

Enquanto membro desta equipa cabe-me também o papel de escrever a referida carta pelo que resolvi pesquisar algumas reflexões relacionadas e selecionei duas que ilustram o tema:

O início de todo o processo inclusivo é da inclusão de si consigo mesmo, só depois de fortificado é que podemos buscar a inclusão do diferente que vem do outro.

Ricardo V. Barradas



Parece-me que vamos fazer travessias significativas pelos fios do conhecimento adquirido e por alguma legislação que tem como missão ajudar a fazer o caminho dos iguais perante os diferentes. E eis o suporte legislativo:

→D.L. N.º 319/1991, de 23 de agosto, regulava a **integração** dos alunos portadores de deficiência nas escolas regulares, cujo conceito era **“alunos com necessidades educativas especiais”**;

→Após a **Declaração de Salamanca** (1994) “tem vindo a afirmar-se a noção de **escola inclusiva**, capaz de acolher e reter, no seu seio, grupos de crianças e jovens tradicionalmente excluídos. Esta noção, dada a sua dimensão eminentemente social, tem merecido o apoio generalizado de profissionais, da comunidade científica e de pais.”

→D.L. N.º 3/2008, de 7 de janeiro, promoção duma escola democrática e **inclusiva**, orientada para o sucesso educativo, (...) importa planear um sistema de **educação flexível** (...) para responder à diversidade de características e necessidades de todos os alunos que implicam a inclusão das crianças e jovens com necessidades educativas especiais. No quadro de uma política orientada para o sucesso dos alunos (...);

→D.L. N.º 93/2009, 16 abril - Aprova o sistema de atribuição de **produtos de apoio** a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária;

→D.L. N.º 281/2009, 6 outubro - Cria o Sistema Nacional de **Intervenção Precoce na Infância**;

→Portaria N.º 192/2014, 26 setembro - Regula a **criação e manutenção da base de dados** de registo do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio;

→Despacho N.º 5291/2015, 21 maio - Estabelece a rede nacional de Centros de Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação para a Educação Especial (**CRTIC**) como centros prescritores de produtos de apoio do Ministério da Educação e Ciência no âmbito do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), as suas atribuições, constituição e competências da equipa, bem como a responsabilidade pela monitorização da atividade destes Centros;

→Decreto-Lei N.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da **educação inclusiva**;

→Lei N.º 116/2019, 13 setembro - **Primeira alteração**, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Resumindo, fala-se de integração, de escola inclusiva, de educação flexível, de produtos de apoio a pessoas com deficiência, de Intervenção Precoce na Infância, educação inclusiva e, ultimamente, do conceito Inclusão.

O que é a **Inclusão**? Ocorre-me uma resposta rápida que é **não deixar ninguém para trás**.

Neste contexto, a palavra **Inclusão** refere-se ao direito que todos os cidadãos têm de ter acesso ao sistema de ensino, sem segregação e discriminação, seja ela qual for. E é deste modo que “a escola só é para todos se não excluir ninguém, assumindo que o problema de um é o desafio de todos.”

E por falar em desafio, regista-se que a tarefa de cativar os discentes para realizarem algumas aprendizagens está cada vez mais complexa. Das duas, uma, ou são muito imaturos e não nos levam a sério ou as suas dificuldades superam o seu entendimento que têm sobre os assuntos que lhe estão a ser ministrados.

Ultimamente, tenho notado que não revelam qualquer esforço para entender...levando-me a pensar que cada aluno quer fazer, apenas, o que lhe apetece, como e quando lhe apetece. Neste sentido, não deveria haver cumprimento rigoroso de Aprendizagens Essenciais...Será este, o caminho do futuro?

Há quem defenda, e muito bem, que se devem valorizar todas as linguagens, mas nem todos conseguirão ler e escrever. Então, há que valorizar as suas capacidades de acordo com os seus interesses: oralidade, pintura, desenho, dança, música, programação, matemática... e depois os que não conseguem ler, nem escrever, nem resolver problemas quotidianos, poderão ter um futuro mais comprometido, se forem totalmente dependentes. Há que trabalhar esta parte, porque, à falta de autonomia, sucedem-se os falhanços que não são aceites e seguem-se as frustrações...e povoa-se a sociedade de ideias cuja finalidade é entender as frustrações dos que as possuem, para, de seguida, serem apoiados, integrados, acarinhados e nem sempre este esforço resulta em sucesso. Mas ninguém nos pode acusar de que não fizemos tudo ao nosso alcance para ajudar.

A Escola, enquanto instituição, tem feito e continuará a fazer um trabalho meritório no que se refere à inclusão, gere de forma adequada os recursos que possui e está sempre atenta às mudanças/alterações de cada indivíduo. Um dos pilares que sustentam esta realidade parece-me que é o afeto e a capacidade de o dar em doses equilibradas. Deste modo também se promove a autonomia tão necessária para o futuro de cada um.

Todos fazem parte integrante da comunidade educativa e têm o direito de estar nela, no seu todo e em todas as dimensões.

A carta já vai longa e termino-a citando “A vida ensina-nos que devemos aceitar o outro tal qual ele é, porque a sua condição não lhe permite que seja outro.”

A equipa de Autoavaliação, já constituída, reuniu e vai trabalhar com base no modelo CAF Educação, aí delinearão-se as linhas orientadoras que se pretendem cumprir neste ano letivo. A ideia principal assenta na motivação/cativação de toda a comunidade educativa, de modo a que haja uma excelente colaboração, como tem acontecido nos últimos anos.

Este ciclo avaliativo tem a duração de um ano letivo, tal como os anteriores, e funciona por etapas que se enumeram a seguir:

- Planeamento;
- Recolha e tratamento da informação sobre o Agrupamento;
- Diálogo entre os membros da comunidade educativa;
- Elaboração e tratamento de questionários;
- Tratamento e análise de dados;
- Interpretação dos resultados;
- Reflexão e elaboração de relatórios;
- Apresentação dos resultados à comunidade escolar.

Nós estamos prontos para realizar este desafio, com toda a atenção e dedicação que nos merece. Faça parte deste caminho!

Vouzela, 13 de dezembro de 2022

A Adjunta da Diretora

